



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

FLS 403 DO PROC.  
Nº 035 /20 19

PROCESSO N. 035/2019  
CONTRATO N. 008/2019

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA ACSMA COMERCIO LTDA ME.**

Aos 06 dias do mês de junho de 2019, na sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, Praça Vereador Vital Muniz, n. 01, CNPJ/MF nº 03100645/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ACSMA COMERCIO LTDA ME.**, NÚMERO CNPJ: 04.001.695/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.085.837.117, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.000.754-2, ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP 03071-080, TELEFONE E FAX: (011) 2294-0230, EMAIL: [acsma.comercial@hotmail.com](mailto:acsma.comercial@hotmail.com), neste ato representada por neste ato representada por ALEXANDRE COSTA, RG 22611652-9, CPF 164947938-78, doravante denominada CONTRATADA, compareceram para celebrar o presente contrato, que se regerá integralmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e têm entre si justo e contratado a Aquisição de Equipamentos de Informática – **LOTE 01**, em razão de licitação realizada na modalidade **PREGÃO N.º 005/2019**, decorrente do Processo nº 035/2019, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, devidamente instalados nos setores indicados pelo Setor de TI da Edilidade, a seguir descritos e precificados:

QTD	DESCRIÇÃO LOTE 1	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	Computador com Processador Core i3 – 3.0 Ghz ou superior Especificação técnica: · Processador com suporte à soquete LGA 1151, de 7ª geração Core i3; · 2 (quatro) slots de memória DIMM (DDR4 1600/1333/1066 MHz) · Módulo de memória de 1 x 4GB, DDR4 · Processador Gráfico Integrado= · Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB · Rede: 1 x Gigabit LAN · Portas no painel traseiro I/O: · - 1x PS/2 teclado (roxo) · - 1x PS/2 mouse (verde) · - 1x HDMI · - 1x porta(s) LAN (RJ45) · - 4x porta(s) USB 2.0 · - 2x USB 3.0 · - 1x entrada(s) de áudio · HD de 500 GB SATA3 7200 RPM; · Gravador DVD-RW Interno 22x SATA3; · Gabinete ATX, 3 baias internas, Fonte ATX 550w (ou superior) real – na cor preta, Bivolt; · Painel frontal: - Leitor de Cartões de Memória Interna All em 1. - Botão Liga/Desliga na parte frontal do	ACSDESK - Intel i3 8100 - ASRock H310M - gabinete kmex 9527 + ONE POWER ATX 600W - 500 gb seagate st500dm002 - 4gb KVR24N17S6/4 KINGSTON - Leitor de cartão all in one - ptop - GRAVADOR FASTER dvd rw	R\$ 2.915,00	R\$ 20.405,00

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



	<p>gabinete. - Botão reset na parte frontal do gabinete. Observações: Ø Placa mãe na caixa original Ø Manual de instruções Ø CD com software da placa mãe Ø Garantia de 12 (doze) meses. Ø Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos.</p>			
07	<p>Sistema Operacional MS-Windows 10 PRO – 64 bits · A instalação do sistema operacional nos equipamentos descritos no item 1 será realizada no Setor de Informática da Câmara. · As etiquetas (colantes com identificação das chaves de ativação do MS-Windows 10, não deverão ser coladas (fixadas) nos equipamentos, ficando sob a responsabilidade do Setor de Informática fazê-lo. Observações: Ø Mídia digital: link para baixar a instalação (programa Microsoft) Ø Certificado de ativação Chave (serial 25 dígitos). Ø Nota fiscal eletrônica (e-NF) licença emitida diretamente em nome do cliente</p>	MICROSOFT - WINDOWS 10 PROFESSIONAL	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
07	<p>Sistema Automação de Escritório MS-Office 2016 ou superior · Deverá conter os produtos básicos: WORD, EXCEL, POWER POINT, OUTLOOK; · O fornecimento deverá ser em estojo individual, lacrado, contendo CD de instalação, chave do produto para ativação e manual de instruções; · A instalação do sistema de automação nos equipamentos descritos no item 1 será realizada no Setor de Informática da Câmara; · As etiquetas (colantes com identificação das chaves de ativação do MS-Office 2016, não deverão ser coladas (fixadas) nos equipamentos, ficando sob a responsabilidade do Setor de Informática fazê-lo. Observações: Ø Mídia digital: link para baixar a instalação (programa Microsoft) Ø Certificado de ativação Chave (serial 25 dígitos). Ø Nota fiscal eletrônica (e-NF) licença emitida diretamente em nome do cliente</p>	MICROSOFT - OFFICE 2016 PROFESSIONAL	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00



05	<p>Nobreak 1400 VA Bivolt – mínimo de 05 tomadas – na cor preta. · Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B); · Bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; · Filtro de linha; · Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; · DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; · Dispositivo para evitar consumo desnecessário das cargas da bateria; · Autodiagnóstico de bateria informando quando a bateria precisa ser substituída; · Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; · Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. · Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; · Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). · Led colorido no painel frontal com indicação para as condições de funcionamento do nobreak; · Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; · Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; · Porta fusível externo com unidade reserva; · Software para gerenciamento de energia Ø Manual do equipamento. Ø Garantia de 01 (hum) ano. Ø Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos.</p>	SMS - NET+ UPS1400BI	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
03	<p>Nobreak 700 VA Bivolt · Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. · Filtro de linha. · Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. · Opção para que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. · Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. · Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. · Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. · Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. · Interativo - regulação on-line. · Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). · Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). · Alarme</p>	SMS - NEWSTATION UST700BI	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

115 406 DO PROC.  
Nº 035 /20 19

Estado de São Paulo

	audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. · Porta fusível externo com unidade reserva. · Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. · Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.			
10	Estabilizador 1000vA Bivolt para impressora Laser · Compatível com impressoras a laser; · Bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W) - 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Filtro de linha; · Fusível rearmável; · Dispositivo para analisar distúrbios da rede elétrica; Display: Led colorido no painel frontal indicando as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica; · Chave liga/desliga embutida para evitar acionamento ou desacionamento acidental; · Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz - Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~ · Proteções contra: curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático; Observações: Ø Garantia: 12 (doze) meses. Ø Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos.	SMS - PROGRESSIVE III UAP1000BI	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
05	Teclado Multimídia USB · Teclado com ajuste de inclinação; · Padrão ABNT2 com teclas "ç" e "?" · Cor: preto · Com 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo; · Contendo todos os caracteres da língua portuguesa · Conexão USB 2.0.	NEWLINK LIGHT	R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	Mouse Óptico · Dois botões e scroll · Conexão USB 2.0 e com resolução gráfica de 1000 DPI; · Cor: preto.	NEWLINK MO303	R\$ 18,00	R\$ 180,00



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

113 907 DO PROC.  
Nº 035/2019

Estado de São Paulo

05	Módulo de memória Especificações: · Capacidade: 4GB · Tipo: DDR4 · Velocidade: 2133 mt/s Observações: Ø Garantia de 12 (doze) meses. Ø Prazo de entrega 15 (quinze) dias corridos.	KINGSTON - 4GB DDR4 2400MHZ	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
05	Caixa de Som Especificações: · RMS: 5 watts · PMPO: 500 watts · Botão liga e desliga · Botão de volume · Entradas: Headfone e Microfone · Alimentação: USB - 5V	EXBOM - VOXCUBE	R\$ 120,00	R\$ 600,00
05	Fonte de alimentação ATX 650W · Gabinete: ATX · Capacidade: 650 watts reais · Saída: 12 volts com 28 amp · Fonte: Bivolt (110/240) · Conector: Serial ATA (Sata) · Conectores para: · Sata: 01 (hum) · Floppy: 01 (hum) · HD/CD: 04 (quatro) · Conector de alimentação da placa mãe: 01 de 20/24 pinos e 01 de 4 pinos · Ventilador: 2 (dois)	CORSAIR VS650	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
1	Chaveador - 4 Computadores em 1 Monitor, Teclado e Mouse - USB - Com Cabos KVM Inclusos (Para MS-Windows 7, 10 e 16 e Windows Server 2016) - Chaveador de 4 portas com conexão VGA e USB para computadores e dispositivos de áudio Especificações Técnica - Conectados - 4 computadores Interface USB - Compatível com especificações USB 1.1 Cabo KVM · 2 Conjuntos de Cabos USB KVM de 1.2 m (4 ft.) · 2 Conjuntos de Cabos USB KVM de 1.8 m (6 ft.) · 2 Conjuntos de Cabos Audio de 1.2 m (4 ft.) · 2 Conjuntos de Cabos Audio de 1.8 m (6 ft.) Interface dos cabos (Todos Machos) – Cabo KVM · Para KVM 1x VGA/SVGA HDB 15-pinos · Para Computador 1x USB (Tipo A) 1x VGA / SVGA HDB 15-pinos Cabo Áudio · Para KVM 1x 3.5 mm plug de alto falantes 1x 3.5 mm plug de microfone · Para Computador 1x 3.5 mm plug de alto falantes 1x 3.5 mm plug de microfone Conectores das Porta para PC (Todos Fêmeas) 4x VGA / SVGA HDB 15-pinos · 4x 3.5 mm plug de alto falantes · 4x 3.5 mm plug de microfone Conectores das Portas do Console (Todos Fêmeas) 1x USB Teclado (tipo A) · 1x USB Mouse (tipo A) · 1 x VGA / SVGA HDB 15-pinos · 1x 3.5 mm plug de alto falantes · 1x 3.5 mm plug de microfone Tipo de Alimentação - Através das portas USB	TRENDNET - TK409	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

113 403 DO PROC.  
Nº 035 2019

Estado de São Paulo

4	HP MM1000GFJTE 1TB Midline SATA 6G 7,2 K SFF Disk (Disco rígido para uso nos servidores HP desta Edilidade) · Capacidade: 1TB · Velocidade: 7.200 RPM · Tipo de interface: SATA 6g · Opção HP: 832510-001 · HP GPN: 625618-006 · HP Model #: MM1000GFJTE · Modelo de disco: ST1000NX0423 · Tamanho físico: 2,5 " · Compatível com os seguintes sistemas de servidores Proliant: Proliant BL Série: BL20p (G4) BL45p (G2) BL460c (G6 G7) BL465c (G1 G5 G6 G7) BL480c (BL620c G7) · BL680c (G5G6G7) BL685c (G6G7) WS460c (G6G7), DL Proliant Series: DL1000 DL120 (G6G7) DL160 (G6G7) DL160se (G6G7) DL165 (G6G7) DL170e (G6G7), DL170h ( G6 G7) DL180 (G6G7) DL320 (G6G7) DL360 (G4pG5G6G7) DL365 (G1G5G6G7), DL370 (G6G7) DL380 (G4G5G6G7) DL385 (G1g2g3g4g5 / g5pg6 G7), DL580 (G3G4G5G6G7) DL585 (G2G3G4G6G7) DL785 (G6) · Série Proliant ML: ML 110 (G7) ML350 (G5 G6 G7) ML370 (G5 G6 G7) ML570 (G3 G4 G5) Série SL Proliant: SL390s (G6 G7) Conjuntos de armazenamento HP: D2700 MSA 1040 MSA70 P2000 (G3) X1500 ( G2) Matrizes de armazenamento X16000 (G2) X1800 (G2) X3400 (G2) HP: X3800 (G2) 2000i (G2) 2000sa (G2)	HP MM1000GFJTE 1TB	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
1	HD para Desktop · Capacidade: 1TB (1000GB) Cache: 64MB · Velocidade: 7200rpm Interface: Sata 3 (6Gb/s) Compatível com Sata 1 e Sata 3 · Conexão: com Cabo Sata 3	SEAGATE - ST1000DM003	R\$ 345,00	R\$ 345,00
1	RACK Especificações: · Para equipamentos de rede · Instalação em parede · Estrutura soldada em aço · Porta frontal com abertura de 135°, visor fumê 2,0mm com fecho e chave · Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido · Recurso interno para fixação de switch · Cor: preto Medidas: · Rack: 7U · Altura: 378mm · Profundidade: 470mm · Largura: 550mm	MEKANIKA - 7U	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	Cabo HDMI - 2 Metros 2.0 Ultra HD 3d 4k Suporte · 3D · Canal de Ethernet HDMI · Retorno de áudio · Resolução 4k · Tamanho: 2 metros	CIRILO - COD.182222	R\$ 74,00	R\$ 370,00

*(Handwritten signatures and marks in blue ink)*



1	Scanner Especificação técnica: · Modos de digitalização: Simples e Duplo, colorido, tons de cinza e preto e branco · Resolução óptica: 600x600 dpi; · Alimentador automático: 50 folhas; · Tamanho do original para cópia: mínimo (50,8mm x 50,8mm) e máximo 216 x 356mm); papel A3 utilizando folha de transporte; · Conectividade: USB 2.0 e WiFi; · Alimentação: bivolt (110 / 220 V); · Área de digitalização: 216x356mm; · Tipos de documentos: cheque, papel comum, cartão de visita, cartão de plástico, cartão com relevo; · Volume diário: até 2000 cópias; · Formato de saída: JPEG, PDF, PDF pesquisável, PDF/A, Word, Excel e PowerPoint; · Sistema compatível: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP. Deverá acompanhar: Ø Cabo de alimentação Ø Cabo USB Ø Folha de Transporte Ø CD de instalação com manual	FUJITSU - IX500	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
Valor Global: Sessenta e Dois mil reais			R\$	62.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto conforme descrição detalhada no Anexo VI do Edital de licitação Pregão n.º 005/2019, que integra e fica fazendo parte integrante deste contrato para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto em até 15 (QUINZE) dias corridos a contar da assinatura do presente.

Parágrafo primeiro – A contratada concederá garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA assume a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços e produtos relacionados com o objeto acima, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados à contratante e/ou a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE se obriga a empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento em dia; encaminhando para publicação o extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem, além de arcar com as despesas concernentes à tais publicações.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.ºs. 4.4.90.30.17, 3.3.90.30.47 e 4.4.90.52.35, para este exercício e própria para os demais.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATANTE pagará à contratada o valor total especificado na cláusula segunda, de R\$ 62.000,00 no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das notas fiscais referentes aos produtos entregues.

Parágrafo Primeiro – Não haverá reajuste no valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer qualquer irregularidade no faturamento, a contagem do prazo previsto no caput iniciar-se-á somente após o acerto pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - Fica facultado à contratante considerar o contrato insubsistente para todos os efeitos jurídicos e sem ônus de espécie alguma, salvo o pagamento correspondente aos serviços/produtos fornecidos, se lhe convier este



procedimento, em decorrência da não aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, ou quaisquer outras incidências resultantes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato poderá ser cancelado de pleno direito quando:

- a) A EMPRESA não cumprir as obrigações do contrato.
- b) A EMPRESA não formalizar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.
- e) O preço registrado se apresentar superior ao praticado pelo mercado.
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações ao presente contrato implicam nas seguintes penalidades:

- a) Multa por dia de atraso de entrega do objeto: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo a multa somente sobre o valor do bem não entregue no prazo.
- b) Multa por inexecução parcial: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor do bem não entregue.
- c) Multa por inexecução total: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:
  - d.1) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
  - d.2) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas;
  - d.3) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços ou da garantia contratada;
- e) Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA, praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora tenha a receber da CMEBPG. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.
- h) Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo INPC - IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado "pro rata die" e acrescido de juros de mora de 2% (seis por cento).



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

411 DO PROC.  
035/2019

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, suas alterações e pelos princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O contrato terá vigência de 12 meses, relativo ao período total da garantia contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Fica eleito o Foro da Comarca de Praia Grande, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Praia Grande, 06/06/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS – Presidente

ACSMA COMERCIO LTDA ME  
Alexandre Costa - Representante

Testemunhas:

32.361-763-3

\_\_\_\_\_



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

115 412 DO PROC.  
Nº 035 120 19

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

CONTRATADA: **AC SMA COMERCIO LTDA ME.**, NÚMERO CNPJ: 04.001.695/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.085.837.117, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.000.754-2, ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP 03071-080, TELEFONE E FAX: (011) 2294-0230

Contrato No.: 008/2019

Processo Administrativo n.º 035/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Lote 01 - Pregão Presencial n.º 005/2019.

ADVOGADO(S): Facultativo. Indicar quando já constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

PRAIA GRANDE, 06/06/2019

### CONTRATANTE

E-mail institucional: [camara@praiagrande.sp.leg.br](mailto:camara@praiagrande.sp.leg.br)

E-mail pessoal: [camara@praiagrande.sp.leg.br](mailto:camara@praiagrande.sp.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE  
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS  
Presidente

### CONTRATADA

E-mail institucional: [acsma.comercial@hotmail.com](mailto:acsma.comercial@hotmail.com)

E-mail pessoal: [acsma.comercial@hotmail.com](mailto:acsma.comercial@hotmail.com)

  
AC SMA COMERCIO LTDA ME  
Alexandre Costa - Representante





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

413 DO PROC  
035 19

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

CONTRATADA: **ACSMA COMERCIO LTDA ME.**, NÚMERO CNPJ: 04.001.695/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.085.837.117, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.000.754-2, ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP 03071-080, TELEFONE E FAX: (011) 2294-0230

Contrato No.: 008/2019

Processo Administrativo n.º 035/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Lote 01 - Pregão Presencial n.º **005/2019.**

Nome	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Cargo	PRESIDENTE
RG	19479044, CPF nº 114366808-16
Endereço	Rua Tupi, n.º 745 – Vila Tupi – Praia Grande/SP – CEP 11703-260
Telefone	(13) 34761730
e-mail	camara@camarapraia grande.sp.gov.br

(\* ) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

#### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Cargo	PRESIDENTE
RG	19479044, CPF nº 114366808-16
Endereço	Rua Tupi, n.º 745 – Vila Tupi – Praia Grande/SP – CEP 11703-260
Telefone	(13) 34761730
e-mail	camara@camarapraia grande.sp.gov.br

PRAIA GRANDE, 06/06/2019

  
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS  
Presidente





**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**

**Estado de São Paulo**

MS 414 DO PROC.  
Nº 035 /20 19

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Extrato de Contrato n.º 008/2019, PROCESSO N.º 035/2019. Contratada: **ACSMA COMERCIO LTDA ME**. Processo n.º 035/2019 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Lote 01 - Pregão Presencial n.º **005/2019**. Dotações: **4.4.90.30.17, 3.3.90.30.47 e 4.4.90.52.35**. Assinatura: 06/06/2019. Vigência: 12 MESES. Valor: R\$ 62.000,00. Praia Grande, 06/06/2019 – EDNALDO DOS SANTOS PASSOS – Presidente.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

115 415 DO PROC.  
Nº 035 / 20 19  
P

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

CONTRATADA: **ACSMA COMERCIO LTDA ME.**, NÚMERO CNPJ: 04.001.695/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.085.837.117, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.000.754-2, ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP 03071-080, TELEFONE E FAX: (011) 2294-0230

Contrato No.: 008/2019

Processo Administrativo n.º 035/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Lote 01 - Pregão Presencial n.º 005/2019.

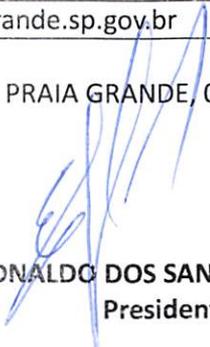
Nome	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Cargo	PRESIDENTE
RG	19479044, CPF nº 114366808-16
Endereço	Rua Tupi, n.º 745 – Vila Tupi – Praia Grande/SP – CEP 11703-260
Telefone	(13) 34761730
e-mail	camara@camarapraia grande.sp.gov.br

(\* ) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

#### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Cargo	PRESIDENTE
RG	19479044, CPF nº 114366808-16
Endereço	Rua Tupi, n.º 745 – Vila Tupi – Praia Grande/SP – CEP 11703-260
Telefone	(13) 34761730
e-mail	camara@camarapraia grande.sp.gov.br

PRAIA GRANDE, 06/06/2019

  
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS  
Presidente



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**

**Estado de São Paulo**

118 416 DO PROC.  
13 035 /20 19  
E

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Extrato de Contrato n.º 008/2019, PROCESSO N.º 035/2019. Contratada: **ACSMA COMERCIO LTDA ME**. Processo n.º 035/2019 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Lote 01 - Pregão Presencial n.º 005/2019. Dotações: **4.4.90.30.17, 3.3.90.30.47 e 4.4.90.52.35**. Assinatura: 06/06/2019. Vigência: 12 MESES. Valor: R\$ 62.000,00. Praia Grande, 06/06/2019 – EDNALDO DOS SANTOS PASSOS – Presidente.